**TEORIA E PRÁTICA FRENTE ÀS LEGISLAÇÕES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

Claudia Alves Pereira[[1]](#footnote-1)

Silvia Cristina Conde Nogueira[[2]](#footnote-2)

**E-mail:** (claudiaapprof@gmail.com)

**GT 1**

## Financiamento: FAPEAM: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Resumo

As pesquisas que envolvem o tema remuneração, objeto da pesquisa de doutorado em andamento, se faz relevante, na medida em que determina o estrato de classe de cada trabalhador e a possibilidade de apropriação ou não dos produtos socialmente produzidos. Objetiva-se neste trabalho, suscitar reflexões e argumentos sobre duas políticas distintas: a federal com base no artigo 7º da Lei n. 8.222 de 5/09/1991 que determina a política nacional do Salário Mínimo (SM) e a política estadual do Amazonas com base no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR da Seduc -AM, Lei 3.951/2013 para verificar o comportamento do Vencimento Inicial (VI) do professor com licenciatura plena no período 2019 a 2023. Esses dados foram confrontados com o Salário Mínimo Necessário (SMN) calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). O SMN é o estudo sobre qual seria o SM necessário para que todo trabalhador tivesse acesso ao que estabelece a legislação, sendo o SM a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, capaz de satisfazer, em qualquer região do país, as suas necessidades vitais básicas, bem como as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Sob as categorias de análise do materialismo histórico dialético: totalidade, mediação e contradição aborda-se a importância desses estudos, que revelam as tendências governamentais e as divergências entre o cumprimento ou não da legislação, e suas interfaces com a luta dos trabalhadores em educação do Estado do Amazonas. O resultado das análises revela que o governo do Amazonas descumpre o artigo 39 do PCCR sob o argumento de obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000. Contudo, a pesquisa de Silva (2020) atesta que a LRF é utilizada como mecanismo de desvalorização docente, tendo em vista que governos, mesmo tendo as contas sob controle, a utiliza para legitimar ações de austeridade. Silva (2021) encontrou indícios de influência ideológica na política governamental de valorização e remuneração docente, verificou que partidos de esquerda tenderam a um maior percentual de remuneração real que os de centro e direita. Nesta investigação os resultados demonstram que o SMN vem se distanciando do SM real, em 2019 o SMN era 4,22 SM e em 2023 5,05 o que confirma perda do poder de compra e maior custo de vida para o trabalhador assalariado brasileiro. A política de remuneração docente no Amazonas, em relação ao SM, sofreu um arrocho ainda maior, pois em 2019 o docente percebia o equivalente à 4,36 SM e em 2023 apenas 3,94. Em 2019 o VI era maior que um SMN e em 2023 passou a representar apenas 77,97%. Conclui-se que o governo do Estado do Amazonas não tem como prioridade a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e nem mesmo o cumprimento da meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei n. 13.005/2014 que está em vigência até 2024.

**Palavras-chave:** Plano de Carreira 1; Remuneração 2; Vencimento Inicial 3; Salário Mínimo 4; Salário Mínimo Necessário 5.

**Anexos**

**Tabela1.** Vencimento Inicial docente (VI), Salário Mínimo (SM), Salário Mínimo Necessário (SMN) e relações SMN/SM, VI/SM e SMN/VI de 2019 a 2023 (valores nominais)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ano** | **VI** | **SM** | **SMN** | **SMN/SM** | **VI/SM** | **SMN-VI em %** |
| 2019 | 4349,5 | 998 | 4.214,62 | 4,22 | 4,36 | 103,20 |
| 2020 | 4349,5 | 1.045,00 | 4.595,60 | 4,40 | 4,16 | 94,64 |
| 2021 | 4349,5 | 1.100 | 5.421,24 | 4,93 | 3,95 | 80,23 |
| 2022 | 4749,22 | 1.212 | 6.527,67 | 5,39 | 3,92 | 72,76 |
| 2023 | 5.129,16 | 1.302 | 6.578,41 | 5,05 | 3,94 | 77,97 |

Fonte: Construído pelas autoras com base na Lei 3.951/2013 e suas atualizações de 2019 a 2023. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Tomando como referência os dados de junho de 2019 à 2023).

**REFERÊNCIAS**

AMAZONAS. **LEI n. 3.951 de 04 de novembro de 2013**. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, e dá outras providências. Amazonas 2013.

AMAZONAS. **LEI n. 6.261 de 20 de junho de 2023**. Altera, na forma que especifica, a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, modifica o §1º do artigo 4º e os anexos II, III e IV da Lei n. 3.951, de 04 de novembro de 2013 e dá outras providências.

AMAZONAS. **LEI n. 5.770 de 10 de janeiro de 2022**. Altera, na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual que especifica, e dá outras providências.

AMAZONAS. **LEI n. 4.836 de 24 de maio de 2019**. Reajusta, na forma que especifica, a remuneração de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, fixa o valor da Gratificação Especial de Localidade, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei n. 101, de 4 de março de 2000**. Estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2.000.

BRASIL. **Lei n. 8.222, de 5 de setembro de 1991.** Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. Brasília, 1991.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Metodologia da cesta básica de alimentos**.

Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html> Acesso em: 07 jul. 2023.

SILVA, Marcus Quintanilha da. **A Desvalorização da Remuneração Docente na Disputa pelo Fundo Público Municipal**: o caso de Curitiba-PR. FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação, v. 10, n. 1, 2020.

Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/84842/56050> Acesso em 31/05/2023.

SILVA, Marcus Quintanilha da. **Remuneração Docente de Professores Públicos Municipais**: a ideologia partidária como categoria de análise (2008-2016). FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação, v. 11, n. 5, 2021.

Disponível em: <https:

//seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/100436/61057>. Acesso em 31/05/2023.

1. Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação na Universidade Federal do Amazonas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Amazonas. [↑](#footnote-ref-2)